

LEI Nº 673, DE 1º DE DEZEMBRO DE 1961Autoriza criação e instalação de escola rural

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Ituiutaba autorizado a criar e a instalar uma escola rural denominada Escola "Santa Rita", na fazenda de Santa Rita, em propriedade do snr. Otávio Alves Silveira.

Art. 2º - Para as despesas decorrentes da criação e instalação dessa escola, o Prefeito consignará verba própria no orçamento de 1962.

- Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, a 1º de dezembro de 1961.



David Ribeiro de Gouveia

Antônio Cardillo
Secretário